

Cartório do Sexto Ofício
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO N.º 2 - FN. REGISTRO GERAL
mamb.

IMÓVEL:- Um lote de terreno sob nº 04 Quadra 42, localizado no Loteamento Planalto nesta Capital com área de 446,12M2 (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados), tendo a configuração de um Quadrilátero Irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações:-Ao Norte com lote 05, ao Sul com lote 03, a Leste com Rua Canta Galo a Oeste com lotes 20, e 21. **CAMINHAMENTO:** O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem limite com lote 05, com ângulo interno de 88º00'. Dele seguiu-se uma linha de 11,00 m, com rumo magnético de 23º01'NW até atingir o MP2. O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem limite com Rua Canta Galo e lote 03, com ângulo interno de 91º00'. Dele seguiu-se uma linha de 41,40m, até atingir o MP3. O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem limite com os lotes 03 e 21, com ângulo interno de 90º00'. Dele seguiu-se uma linha de 10,50m, até atingir o MP4. O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem limite com os lotes 20 e 05, com ângulo interno de 91º00'. Dele seguiu-se uma linha de 41,60m, até atingir o MP1. **PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT., **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-04-27.094, Livro 2-61 em 20.12.88 neste RGI.Cuiabá 22 de Fevereiro de 1.990. Eu João Luiz de Azevedo Oficial, que o fiz datilografar e conferi.

R-1-41.081 - Feito em 22 de Fevereiro de 1.990. **TRANSMITENTE:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT. - **ADQUIRENTE:-** JUCIÊ JERONIMO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 172.252-81 SSP-CE e CPF nº 427.877. - 501-68; residente e domiciliado na Quadra 42, Lote 04, Loteamento Planalto nesta Capital. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Aforamento expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT., em 04.09.89; assinada pelo prefeito Municipal Dr. Frederico Carlos Soares Campos registrado às fls., 193, do livro nº03, no Departamento de Terras da referida Prefeitura em 06.09.89. **VALOR:-** NCZ\$ 856,55 (oitocentos e cinquenta e seis cruzados novos e cinquenta e cinco centavos), parcelado em 60 (sessenta) prestações fixas, mensais e sucessivas de NCZ\$ 14,27 (quatorze cruzados novos e vinte e sete centavos). **CONDIÇÕES:** O não pagamento de 06 (seis) prestações sucessivas ensejará a rescisão do contrato, tornando sem efeito a presente aquisição, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, implicando na reversão do imóvel ao patrimônio Municipal salvo os casos prescritos na Lei ;Em caso de morte do adquirente o contrato será automaticamente quitado, transferindo-se o domínio e posse aos sucessores legais;É vedada a cessão dos direitos decorrentes desta Carta, a não ser por sucessão hereditária ou mediante a quitação do preço total; A concessão é sem prejuízo de estradas, servidões públicas e respeitadas os direitos adquiridos. Cuiabá, 22 de Fevereiro de 1.990. Eu João Luiz de Azevedo Oficial, que o fiz datilografar e conferi.

Continua no verso

41.081

002/vº

AV-2- 41.081 - Conforme Certidão nº 105/90, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT., datado de 12.02.90; o Sr. JUCIÊ JERONIMO DA SILVA - quitou a Importância de NCZ\$ 856,55 (oitocentos e cinquenta e seis cruza dos novos e cinquenta e cinco centavos), ficando portanto liberada do Ônus imposto por força da Cláusula Segunda da Carta de Aforamento. Cuiabá, 22 - de Fevereiro de 1.990. Eu João Elias de Assis Ascar Oficial, que o fiz datilografar e conferi.


R-03- 41.081 - **TRANSMITENTE:-** JUCIÊ JERONIMO DA SILVA, C.I. RG. n.º 172.252-81-SSP/CE., e CIC n.º 427.877.501-68, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, comerciante, filho de Jeronimo da Silva e de Maria Sebastiana dos Anjos, residente e domiciliado na quadra 42, lote 04, loteamento Planalto, nesta cidade de Cuiabá/MT. **ADQUIRENTE:-** MANOEL JOÃO DOS REIS, C.I. RG. n.º 346.986-SSP/MT., e CIC n.º 048.809.351-15, brasileiro, divorciado, aposentado, filho de Ezidoro José dos Reis e de Enestina Pintos dos Reis, residente e domiciliado na Travessa Santa Maria, nº 182, bairro Porto, nesta cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 036/038, do livro n.º 501, aos 15-01-2001, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:-** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **CONDIÇÕES:-** O Outorgante Vendedor, declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM O INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL). Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2.001. Eu João Elias de Assis Ascar Oficial que o fiz digitar e conferi.

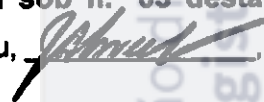
cdcl.

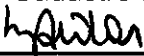
R-04-41.081 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 065/066, do livro nº 1150, aos 29/08/2014 - prot. nº 17345, nestas notas, pela Tabeliã Joani Maria de Assis Ascar, o Sr. **MANOEL JOÃO DOS REIS**, brasileiro, capaz, divorciado, aposentado, portador da C.I./RG nº 0346986-7 SEJUSP/MT e CPF nº 048.809.351-15, filho de Ezidoro José dos Reis e de Enestina Pintos dos Reis, residente e domiciliado na Travessa Santa Maria, nº 182, bairro Porto, nesta cidade de Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. ANTONIO MARCOS ALVES DA COSTA**, brasileiro, capaz, divorciado, empresário, portador da CNH/Detran-MT nº 475321092, registro nº 00119630364 e CPF nº 570.903.861-04, filho de Antonio Paes da Costa e de Lucila Alves da Costa, residente e domiciliado na avenida João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 934, bairro Areão, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O outorgante vendedor declarou na escritura sob as penas da lei que, não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social). Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.15.042.0275.001. Em. R\$ 311,37. Cuiabá, 17 de Setembro de 2014. Eu, João Elias de Assis Ascar, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dcol - nº do lote 53803

AV-05-41.081 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho

Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo n.º 201908.1412.00898538-IA-710, datado de 14/08/2019, fica averbada a indisponibilidade oriunda do Processo n.º 00012579120175230004 no imóvel objeto desta matrícula. Em. Gratuito - Selo digital BHX 46073. Cuiabá, 23 de Agosto de 2019. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.
VIDE AV-06

AV-06-41.081 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento n.º 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25/07/2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo de Cancelamento n.º 201910.3115.00980298-TA-700, datado de 31/10/2019, fica cancelada a indisponibilidade oriunda do Processo n.º 00012579120175230004 averbada sob n.º 05 desta matrícula. Em. Gratuito - Selo digital BIQ 45685. Cuiabá, 05 de Novembro de 2019. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-07- 41.081 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000984227-6, expedido aos 19/03/2020, o Sr. **ANTONIO MARCOS ALVES DA COSTA**, divorciado e declarou que não convive em união estável, empresário sócio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG número 902069 SSP/MT, CPF n.º 570.903.861-04, filho de Antonio Paes da Costa e Lucila Alves da Costa, endereço eletrônico: am_cell@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida João Gomes Sobrinho, número 934, Lixeira, Cuiabá/MT, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **SUELSON MARTINS DE MAGALHÃES**, solteiro e declarou que não convive em união estável, maior, capaz, empresário sócio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG número 11224746 SSP/MT, CPF 024.335.861-00, filho de João de Castros Magalhães e Margarida Martins Magalhães, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Cento e Vinte e Cinco, número 16, Tijucal, Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e Financiamento: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O outorgante vendedor declarou sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 4.000,00 em 04/05/2020 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 01.9.15.042.0275.001. Em. R\$ 4.463,40. Cuiabá, 06 de Maio de 2020. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi

R-08- 41.081 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000984227-6, expedido aos 19/03/2020, registrado sob n.º 07 desta

Continua no verso

matricula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, o devedor fiduciante, Sr. **SUELSON MARTINS DE MAGALHÃES**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, em garantia da dívida no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser pago em 120 parcelas mensais. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou não ser e nunca ter sido produtor rural, nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. Em. R\$ 2.354,40 - Selo digital BKO 47041. Cuiabá, 06 de Maio de 2020. Eu, hyndler, Oficial que o fiz digitar e conferi

Mil

AV-09-41.081 – A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no FIDUCIÁRIO, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, qualificado no R-08 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao fiduciante Sr. Suelson Martins de Magalhães, solteiro e declarou que não convive em união estável, maior, capaz, emresário sócio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG número 11224746 SSP/MT, CPF 024.335.861-00, filho de João de Castros Magalhães e Margarida Martins Magalhães, não possui endereço eletrônico, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 4.000,00, foi pago em 01/09/2021, pela guia nº 97767981 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.15.042.0275.001. Em R\$ 4.458,30 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 200.000,00, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ) – Selo digital BQG 69843. Cuiabá, 24 de Setembro de 2021. Eu, hyndler, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jns

AV-10-41.081 - LEILÃO - Nos termos do requerimento de averbação de Leilão, datado de 10/12/2021 do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no "Núcleo Cidade de Deus", s/n.º, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, procedo esta averbação para constar que o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 07/12/2021 e o segundo em 09/12/2021, ambos na cidade de São Paulo-SP, conduzidos pelo leiloeiro oficial - JUCESP 844 - Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, podendo o proprietário

Continua às fls. 002/2

dispor livremente do imóvel. Em. R\$ 16,50 - Selo digital BRV 86311. Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2022.
Eu, h. Antas Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-11-41.081 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, expedido aos 10/12/2021, pelo BANCO BRADESCO S/A, com sede no "Núcleo Cidade de Deus", s/n.º, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome do credor fiduciário, a dívida constante do R-08 foi extinta por força da ocorrência prevista no § 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 16,50 - Selo digital BRV 86312. Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2022.
Eu, h. Antas Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jns

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponível em
www.registroeimob.com.br